



LEI Nº 2.024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.898.411,30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.898.411,30 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e um centavos), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.26.781.0005.10021. CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....R\$ 3.898.411,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.898.411,30

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior e de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.898.411,30 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e um centavos), calculados de acordo com o § 3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

Parágrafo Único. Fará parte da presente lei, planilha demonstrativa de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao período de janeiro a julho de 2019.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

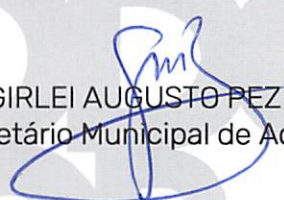


Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019


Lúcia Jones Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2019 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 227/2019****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Silvana Alves Crestani**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, para atender o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.**Classificação Orçamentária:** 10.302.0010.20092 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 2.642,06 correspondente a 40 horas/semana.**Prazo:** 26/08/2019 a 25/08/2020**Data:** 26/08/2019**Procedimento:** A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011; Decreto Municipal 145, de 29 de agosto de 2018, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018; o Edital de Convocação nº 005/2019; e o Memorando nº 631, datado de 09 de agosto de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Saúde.**DISTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017 – DEPTO. R.H.****Contrato nº. 185/2017****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Fabiana Yukiko Tsuchiya**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **MÉDICA**, especialidade Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do município.**Valor Rescisório:** R\$ 69.506,45**Data Rescisão:** 11/08/2019**Procedimento:** Término de contrato.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (talha, gerador, lavadora e roçadeira) para atender as necessidades do Departamento Desenvolvimento Urbano.**VALOR TOTAL:** R\$ 45.098,00.**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019****Autoria:** Poder Executivo Municipal**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.898.411,30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.898.

411,30 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e um centavos), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.26.781.0005.10021. CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente.....R\$ 3.898.411,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.898.411,30**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior e de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.898.411,30 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e um centavos), calculados de acordo com o § 3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.**Parágrafo Único.** Fará parte da presente lei, planilha demonstrativa de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao período de janeiro a julho de 2019.**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**Secretário Municipal de Administração****DISTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019 – DEPTO. R.H.****Contrato nº. 199/2019****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Lohan Affonso Silva Campos**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **MÉDICA USF - MUNICÍPIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.**Valor Rescisório:** R\$ 30.833,18**Data Rescisão:** 20/08/2019**Procedimento:** S/ justa causa p/ iniciativa do empregado.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**